



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, doravante denominada **CARRIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Decreto Municipal nº 16.132/2008, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do Termo de Convênio n.º 297C/2012, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa-Auxílio
Superior	Administração de Empresas	CR*	8,57 (por hora)
Superior	Arquivologia	CR*	8,57 (por hora)
Superior	Ciências Contábeis	CR*	8,57 (por hora)
Superior	Área de informática: Ciências da Computação ou Análise de Sistemas	CR*	8,57 (por hora)
Superior	Direito (Possuir OAB estagiário)	01 + CR*	8,57 (por hora)
Superior	Design Gráfico	01 + CR*	8,57 (por hora)
Superior	Engenharia Civil	CR*	8,57 (por hora)
Superior	Engenharia Mecânica	CR*	8,57 (por hora)
Superior	Jornalismo	CR*	8,57 (por hora)
Superior	Publicidade e Propaganda	CR*	8,57 (por hora)
Superior	Psicologia	01 + CR*	8,57 (por hora)
Superior	Relações Públicas	CR*	8,57 (por hora)
Técnico	Técnico em Administração	CR*	5,13 (por hora)
Técnico	Técnico em Informática	CR*	5,13 (por hora)
Técnico	Técnico em Mecânica	CR*	5,13 (por hora)
Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	CR*	5,13 (por hora)
Médio	Ensino Médio	10 + CR*	5,13 (por hora)

* Cadastro de Reserva

1.1.1 O estágio poderá ter carga horária de quatro a seis horas, conforme interesse da Administração, com remuneração proporcional às horas cumpridas.

1.1.2 Além da Bolsa Auxílio os estagiários receberão cartão TRI com passe livre nos ônibus urbanos de Porto Alegre. Para os estágios de até quatro horas, não haverá percepção de vale-alimentação; Somente os estágios com carga horária superior a quatro horas, receberão vale-alimentação.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 16.132/2008.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da **CARRIS**.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.



1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	05/02/2016
Inscrições	05/02/2016 A 17/02/2016
Homologação das Inscrições e Publicação dos locais e horários das provas	18/02/2016
Recurso da não homologação das Inscrições	19 e 22/02/2016
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	24/02/2016
Homologação Final das Inscrições	24/02/2016
Provas (previsão da data de realização)	28/02/2016 - domingo
Divulgação do gabarito preliminar	29/02/2016
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	29 a 01/03/2016
Resultado dos recursos e Publicação da classificação geral	07/03/2016
Prazo para interposição de recursos (*)	07/03 A 08/03/2016
Resultado dos recursos	10/03/2016
Análise dos casos de empate (se houver)	11/03/2016
Classificação final	14/03/2016
Homologação Final do certame	14/03/2016

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na CARRIS segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da empresa e respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site do CIEE-RS, www.cieers.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 O estudante deverá ter no mínimo 16 anos completos no momento da inscrição para o estágio.

4.3 O Processo Seletivo destina-se apenas para estudantes residentes na cidade de Porto Alegre.

4.4 Período: As inscrições estarão abertas no período das 00:00 horas do dia 05/02/2016 até às 23:59 do dia 17/02/2016 e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE-RS, www.cieers.org.br. Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante e conferir a homologação da inscrição em Edital, conforme cronograma.

4.5 O preenchimento correto do cadastro do estudante e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

4.7 O CIEE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Ao candidato terá disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.cieers.org.br

4.9 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Federal 11.788/2008.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá entregar, no CIEE-RS, Av. Borges de Medeiros, 328 / 4º andar, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h30 às 17h30, até o dia 16/02/2016, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter no mínimo 16 anos de idade;
 - c) gozar de boa saúde física e mental;
 - d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
-



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

e) os(as) candidatos(as) do ensino médio e ensino técnico, que estiverem no último módulo, com conclusão prevista até 30/06/2016, não poderão participar deste processo de Seleção.

f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

g) os (as) candidatos (as) alunos (as) dos cursos de Direito **deverão** possuir a carteira de estagiário da OAB.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

6.1.2 – CPF;

6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

6.1.4 – comprovante de residência;

6.1.5 – comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino atualizado;

6.1.6 – Carteira de estagiário da OAB (para os estudantes de Direito).

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório, com 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

7.2 A prova escrita objetiva se realizará na data de 28/02/2016 às 14 horas, com duração máxima de 3 (três) horas, em local a ser divulgado, conforme cronograma, no site do CIEE.

7.3 As provas escritas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível médio/técnico e nível superior).

7.6 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
	2. Informática	10	2,5	25,0
	3. Matemática	05	2	10,0
	4. Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
TOTAL				100,0

7.7 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que somarem pontuação igual ou inferior a 50,0(cinquenta) pontos.

7.8 Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

a) documento de identidade original com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

8.2 O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- 8.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 8.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 8.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).
- 8.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se fora do horário estabelecido;
 - for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
 - utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.
- 8.7 Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento correto do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, tais como marcação emendada ou rasurada.
- 8.8 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 01 (uma) hora do início das mesmas, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 8.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

9.1 Todos os recursos, de cada evento descrito acima, deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma deste edital.

9.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE-RS para julgamento.

9.3 Os referidos recursos deverão ser encaminhados ao CIEE-RS, em Porto Alegre, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade curso e endereço para correspondência. Será admitida a interposição de recurso quando do preenchimento de formulário específico, **ANEXO II** deste Edital, disponível no www.cieers.org.br e enviá-lo para o e-mail vania.niewierowski@cieers.org.br

9.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

9.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.



10. DOS RESULTADOS

- 10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.
- 10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior nota em Informática;
 - c) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais
 - d) obtiver maior nota em Matemática
 - e) candidato mais velho.

11. DO CADASTRO RESERVA

- 11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 10.3.
- 11.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 14.1 deste Edital, a Carris poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem de classificação do Cadastro Reserva.
- 11.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a convocação dos aprovados será realizada via e-mail e telefone.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital no site www.cieers.org.br

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 13.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
 - 13.2 A convocação será realizada através de e-mail e ligação telefônica.
 - 13.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de convocação.
 - 13.4 Ultrapassado o prazo do subitem 13.3, o não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo, implicará na inclusão do seu nome no último lugar da classificação do Programa de Estágio de Estudante independente da colocação no momento da convocação.
 - 13.5 Ocorrendo à hipótese do subitem 13.4, o CIEE-RS promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
 - 13.6 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.
-



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Carris.
- 14.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento de Recursos Humanos da CARRIS, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.
- 14.4 Faz parte do presente Edital:
- Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.
 - Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.
 - Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Coordenador de Recursos Humanos

CIEE-RS



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

MATEMÁTICA:

- Operações Matemáticas;
 - Números inteiros, racionais e reais;
 - Razões e proporções;
 - Regra de três simples e composta;
 - Porcentagem;
 - Juros simples e composto;
 - Equações e inequações de 1º e 2º graus;
 - Funções Exponenciais e logarítmicas.
-



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

NOME CANDIDATO: _____
RG: _____ CURSO: _____
ENDEREÇO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar ao CIEE-RS pelo e-mail vania.niewierowski@cieers.org.br.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001/2016

Nome do candidato: _____

RG: _____ Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(--) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(--) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura